

AUTÓGRAFO Nº 10/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o valor do Auxílio Refeição previsto na Lei Municipal 2.185/17, de 18 de abril de 2017, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, aprovou por unanimidade *o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2026, de 09 de fevereiro de 2026, que “Altera o valor do Auxílio Refeição previsto na Lei Municipal 2.185/17, de 18 de abril de 2017, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o valor do auxílio Refeição previsto na Lei Municipal nº 2.185, de 18 de abril de 2017 e suas posteriores alterações, para os ocupantes dos cargos e funções públicas do Poder Legislativo Municipal, a conta de primeiro de fevereiro de 2026, passando para o montante de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigente para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ver. David Conte,
Presidente.

Ver. Elvis Conte Menin,
Secretário.